

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

ATO SEAP Nº 18, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, ocorrido em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à Justiça do Trabalho e à sociedade catarinense e brasileira, ao longo de sua trajetória como magistrado; e

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a comunidade judiciária e da sociedade em geral,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras nacional, de Santa Catarina, e do município, serão hasteadas a meio-mastro em todas as dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, capital e interior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA



ATO SEAP Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone, ocorrido em 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do ATO SEAP nº 18. de 17 de setembro de 2025, que decretou Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Desembargador do Trabalho Gracio Ricardo Barboza Petrone.

RESOLVE:

Suspender o curso dos prazos processuais, no 1º e 2º Graus, no âmbito da 12ª Região, no dia 17 de setembro de 2025, mantendo-se o expediente normal, resguardando, a critério dos Juízes Titulares das Varas e dos Desembargadores Presidentes das Turmas, a realização de audiências e sessões de julgamento eventualmente previstas.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, à Associação dos Advogados Trabalhistas de Santa Catarina - ACAT, ao Instituto dos Advogados de Santa Catarina - IASC, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

